



Autoria: Poder Executivo

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº.
999/2022**

Data: 04 de outubro de 2022.
LOA 2023.

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Santa Helena para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2023, Estima a Receita Bruta em R\$ 55.821.000,00 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e um mil reais), a Receita Líquida em R\$ 50.750.000,00 (cinquenta milhões, setecentos e cinquenta mil reais), e Fixa a Despesa em R\$ R\$ 50.750.000,00 (cinquenta milhões, setecentos e cinquenta mil reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 48.486.000,00 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil reais) e para a Indireta R\$ 2.264.000,00 (dois milhão, duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Parágrafo Único: O orçamento para 2023 ficará assim distribuído:

ORÇAMENTO FISCAL	R\$	37.603.500,00
DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$	13.146.500,00
TOTAL GERAL	R\$	50.750.000,00

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$ 38.870.000,00
Receitas de Capital	R\$ 9.616.000,00
TOTAL	R\$ 48.486.000,00

2 – Por Fontes



RECEITAS CORRENTES

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.

R\$ 38.870.000,00

(-) Descontos Concedidos

R\$ 3.515.000,00

Receita de Contribuição

R\$ (78.000,00)

Receitas Patrimoniais

R\$ 530.000,00

Receitas de Serviços

R\$ 511.000,00

Transferências Correntes

R\$ 351.000,00

(-) Contribuição para o FUNDEB

R\$ 38.999.000,00

Outras Receitas Correntes

R\$ (4.993.000,00)

RECEITAS DE CAPITAL

R\$ 35.000,00

Transferências de Capital

R\$ 9.616.000,00

SUBTOTAL

R\$ 9.616.000,00

R\$ 48.486.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes

R\$ 1.055.000,00

Receitas Correntes Intraorçamentária

R\$ 1.209.000,00

TOTAL

R\$ 2.264.000,00

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES

Receita de Contribuição

R\$ 1.020.000,00

Receitas Patrimoniais

R\$ 10.000,00

Outras Receitas Correntes

R\$ 25.000,00

Receita de Contribuições – Intraorçamentária

R\$ 1.209.000,00

SUBTOTAL.

R\$ 2.264.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 50.750.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 – Por Órgãos da Administração

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – CÂMARA MUNICIPAL

R\$ 1.574.000,00

01.001 – Câmara Municipal

R\$ 1.574.000,00

03 – GABINETE DO PREFEITO

R\$ 1.390.000,00

03.001 – Gabinete do Prefeito

R\$ 1.203.000,00

03.002 – Secretaria de Controle Interno

R\$ 187.000,00



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.	R\$ 63.000,00
04.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 63.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 1.901.000,00
05.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 1.901.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.090.000,00
05.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 2.090.000,00
07 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULT., DESPORTO E LAZER.	R\$ 13.898.000,00
07.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 7.416.000,00
07.002 – FUNDEB 70%	R\$ 5.516.000,00
07.003 – FUNDEB 30%	R\$ 584.000,00
07.004 – CULTURA, DESPORTO E LAZER	R\$ 382.000,00
08 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	R\$ 9.822.000,00
08.001 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 9.822.000,00
09 – SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO.	R\$ 1.418.000,00
09.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 1.418.000,00
10 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.605.000,00
10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 1.605.000,00
11 – SEC. MUN. TRANSP., OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	R\$ 14.267.650,00
11.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 10.834.650,00
11.002 – Departamento de Água e Esgoto	R\$ 3.433.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	R\$ 269.000,00
12.001 – Departamento de Planejamento e Gestão	R\$ 269.000,00
13 – SECRETARIA MUN. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.	R\$ 131.000,00
13.001 – Departamento de Indústria e Comércio.	R\$ 131.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 57.350,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$ 57.350,00
SUBTOTAL	R\$ 48.486.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
02 – PREVIDENCIA MUNICIPAL	R\$ 2.264.000,00
02.001 – Previdência Municipal	R\$ 2.264.000,00
SUBTOTAL	R\$ 2.264.000,00



TOTAL GERAL R\$ 50.750.000,00

2 – Por Categoria Econômica

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	R\$ 35.059.650,00
Despesas de Capital	R\$ 13.369.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 57.350,00
SUBTOTAL	R\$ 48.486.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes	R\$ 1.743.000,00
Despesas de Capital	R\$ 7.500,00
Reserva do RPPS	R\$ 513.500,00
SUBTOTAL	R\$ 2.264.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 50.750.000,00

3 – Por Funções

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativa	R\$ 1.574.000,00
04 – Administração	R\$ 9.256.000,00
06 – Segurança Pública	R\$ 86.000,00
08 – Assistência Social	R\$ 1.574.000,00
10 – Saúde	R\$ 9.822.000,00
11 – Trabalho	R\$ 390.000,00
12 – Educação	R\$ 13.516.000,00
13 – Cultura	R\$ 230.000,00
15 – Urbanismo	R\$ 4.556.650,00
16 – Habitação	R\$ 31.000,00
17 – Saneamento	R\$ 3.433.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 64.000,00
20 – Agricultura	R\$ 1.240.000,00
22 – Indústria	R\$ 131.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$ 114.000,00
25 – Energia	R\$ 505.000,00
26 – Transporte	R\$ 1.754.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 152.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 57.350,00
SUBTOTAL	R\$ 48.486.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 1.750.500,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 513.500,00
SUBTOTAL	R\$ 2.264.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 50.750.000,00

4 – Por Função e Programas

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA

0001 – Ação do Legislativo

R\$ 1.574.000,00

R\$ 1.574.000,00

04 – ADMINISTRAÇÃO

0007 – Defesa da Ordem Jurídica

R\$ 9.256.000,00

0008 - Políticas Públicas e Relações Institucionais

R\$ 20.000,00

0009 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos

R\$ 172.000,00

0010 – Programa Gestão Administrativa para Resultados.

R\$ 10.000,00

0014 – Gestão Transparente, Ética e Colaborativa

R\$ 8.944.000,00

R\$ 110.000,00

06 – SEGURANÇA PÚBLICA

0008 - Políticas Públicas e Relações Institucionais

R\$ 86.000,00

0016 – Infraestrutura Física Edificações Públicas

R\$ 80.000,00

R\$ 6.000,00

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

0013 – Programa Desenvolvimento Social

R\$ 1.574.000,00

0016 – Infraestrutura Física Edificações Públicas

R\$ 1.346.000,00

0020 – Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social

R\$ 177.000,00

0035 – COVID-19 – Ações Emergenciais – SUAS

R\$ 17.000,00

R\$ 34.000,00

10 – SAÚDE

0006 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde

R\$ 9.822.000,00

0026 – Blocos de Financiamentos do SUS

R\$ 3.600.000,00

0034 – COVID -19 – Enfrentamento da Emergência de Saúde

R\$ 6.198.000,00

R\$ 24.000,00

11 – TRABALHO

0010 – Programa Gestão Administrativa para Resultados

R\$ 390.000,00

R\$ 390.000,00

12 – EDUCAÇÃO

0005 – Programa Livro Aberto

R\$ 13.516.000,00

0015 – Gestão do FUNDEB

R\$ 15.000,00

0021 – Gerenciamento Global da Educação

R\$ 6.100.000,00

R\$ 1.559.000,00



0022 – Merenda Escolar	R\$ 231.000,00
0023 – Infraestrutura Física Educacional	R\$ 4.603.000,00
0025 – Transporte do Escolar	R\$ 1.008.000,00

13 – CULTURA R\$ 230.000,00

0017 – Festas Tradicionais e Folclóricas	R\$ 177.000,00
0020 – Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social	R\$ 53.000,00

15 – URBANISMO	R\$ 4.556.650,00
0010 – Programa Gestão Administrativa para Resultados.	R\$ 180.000,00
0016 – Infraestrutura Física Edificações Públicas	R\$ 135.000,00
0018 – Iluminação Pública Eficiente	R\$ 1.199.650,00
0019 – Desenvolvimento e Planejamento Urbano	R\$ 478.000,00
0024 – Segurança e Fluidez Viária	R\$ 2.564.000,00

16 – HABITAÇÃO	R\$ 31.000,00
0012 – Habitação com Cidadania	R\$ 31.000,00

17 – SANEAMENTO	R\$ 3.433.000,00
0003 – PATDA-Prog. Adução, Tratamento e Distrib. de Água	R\$ 3.421.000,00
0016 – Infraestrutura Física Edificações Públicas	R\$ 12.000,00

18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 64.000,00
0032 – Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental	R\$ 64.000,00

20 – AGRICULTURA	R\$ 1.240.000,00
0009 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos	R\$ 250.000,00
0020 – Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social	R\$ 8.000,00
0028 – Programa Desenvolvimento Rural e Agronegócios	R\$ 982.000,00

22 – INDÚSTRIA	R\$ 131.000,00
0033 – Programa – Indústria, Comércio e Desenvolvimento	R\$ 131.000,00

23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 114.000,00
0002 – Desenvolvimento do Turismo	R\$ 114.000,00

25 – ENERGIA	R\$ 505.000,00
0018 – Iluminação Pública Eficiente	R\$ 505.000,00

26 – TRANSPORTE	R\$ 1.754.000,00
0009 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos	R\$ 400.000,00
0024 – Segurança e Fluidez Viária	R\$ 1.354.000,00

27 – DESPORTO E LAZER	R\$ 152.000,00
------------------------------	-----------------------



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



0027 – Cidade do Desporto e do Lazer.	R\$ 152.000,00	
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 57.350,00	
9999 – Reserva de Contingência	R\$ 57.350,00	
SUBTOTAL	R\$ 48.486.000,00	
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
I – PREVILANDIA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		
09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 1.750.500,00	
0004 – Gestão de Benefícios do Santa Helena Previ	R\$ 1.486.000,00	
99 – RESERVA LEGAL DO RPPS	R\$ 513.500,00	
0004 – Gestão de Benefícios do Santa Helena Previ	R\$ 513.500,00	
SUBTOTAL	R\$ 2.264.000,00	
TOTAL GERAL	R\$ 50.750.000,00	
5 – Classificação Segundo a Natureza		
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
31.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	R\$ 35.059.650,00
33.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 17.496.000,00
44.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$ 17.563.650,00
99.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 13.369.000,00
	Investimentos	R\$ 13.369.000,00
SUBTOTAL	Reserva de Contingência	R\$ 57.350,00
		R\$ 48.486.000,00
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
31.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.743.000,00
33.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.407.000,00
44.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$ 336.000,00
99.99.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 7.500,00
	Investimentos	R\$ 7.500,00
SUBTOTAL	Reserva de Legal do RPPS	R\$ 513.500,00
		R\$ 2.264.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 50.750.000,00



Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder, mediante decreto, abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando dos recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64, observado as seguintes condições:

I - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado, desde que respeitado a fonte de recurso;

II – abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei;

III - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos ordinários provenientes de excesso de arrecadação, por fonte de recursos, até o limite de 100% (cem por cento) do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 6º - Cabe aos poderes Executivo e Legislativo assegurar a compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2023, contido no PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, ficando autorizados os ajustes necessários a plena compatibilidade.

Art. 7º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 8º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 04 de outubro de 2022.

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 999/2022 **LOA 2023**

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

APRESENTAÇÃO

O Governo municipal vem trabalhando no sentido de tornar as informações orçamentárias acessíveis ao grande público. Nossa grande desafio é permitir que o cidadão compreenda para onde o dinheiro que ele paga em impostos é destinado. É no orçamento que se define o que será feito e quanto será gasto pelo Governo para atender às necessidades da população, nas diversas áreas, tais como saúde, agricultura, educação, assistência social e outras.

O objetivo desta gestão é simplificar e ampliar a transparência sobre orçamento público, assim, contribuiremos para a formação de uma sociedade melhor informada e mais participativa na gestão dos recursos públicos.

Sabemos que um documento dessa natureza não tem a intenção de suprir integralmente as necessidades de informação sobre o orçamento. Porém, esperamos que esta referência inicial permita ao cidadão conhecer a proposta orçamentária para 2023, motivando-o a ampliar seus conhecimentos sobre a matéria e influir futuramente na aprovação e execução da despesa pública.

Acreditamos que este **Orçamento Cidadão**, baseado no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, pode permitir uma melhor compreensão de como o processo orçamentário é realizado. Entender como esta atividade funciona e participar de sua condução, direta ou indiretamente, é uma condição essencial para o exercício da cidadania.

O QUE É ORÇAMENTO PÚBLICO?

O **orçamento público** é o instrumento de planejamento que estima as receitas que o Governo espera arrecadar ao longo do próximo ano e, com base nelas, autoriza um limite de gastos a ser realizado com tais recursos. Ao englobar receitas e despesas, o orçamento apresenta-se como peça fundamental para o equilíbrio das contas públicas e indica para a sociedade as prioridades definidas pelo Governo, como por exemplo: o gasto com educação e saúde.



O Orçamento é um único documento, constituído por duas partes: Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social. A seguir, são apresentados os valores globais de cada um desses orçamentos.

R\$ 50,750 MILHÕES - ORÇAMENTO TOTAL - PROPOSTA 2023

ORÇAMENTO FISCAL

No Orçamento Fiscal estão incluídas as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, além dos gastos com pagamento da dívida pública.

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

O Orçamento da Seguridade Social contém as despesas com previdência e assistência social, bem como ações e serviços públicos de saúde. Os pagamentos de aposentadorias, pensões e benefícios, assim como os gastos com pessoal e encargos sociais da saúde e medicamentos, são exemplos de despesas desse orçamento.

O PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

ELABORAÇÃO

Cabe ao Poder Executivo a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, com base no planejamento estabelecido no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes.

O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, faz a captação e consolidação das propostas de cada Secretaria e dos demais Poderes. Posteriormente, o PLOA deve ser encaminhado ao Poder Legislativo para aprovação.

O PPA é um planejamento de médio prazo, que define as estratégias, diretrizes e metas do Governo por um período de 4 anos.

A LDO define as metas e prioridades do Governo a serem realizados no ano seguinte. É a lei que estabelece a ligação entre o PPA e a LOA.

APROVAÇÃO

Após o envio do projeto de lei para o Legislativo Municipal, os Vereadores examinam, discutem, ajustam, votam e aprovam a proposta orçamentária. O relatório da CMO é apreciado pelo plenário. Os Vereadores podem, sob determinadas condições, propor alterações à proposta orçamentária (emendas parlamentares). O PLOA poderá ser vetado ou sancionado pelo Prefeito Municipal. Em caso de vetos, caberá ao Legislativo Municipal apreciá-los,



podendo rejeitá-los ou não. Após sancionado pelo Prefeito Municipal, o PLOA se transforma na Lei Orçamentária Anual - LOA.

EXECUÇÃO

Após a publicação do Orçamento, o Poder Executivo tem até 30 dias para editar o Decreto de Programação Orçamentária e Financeira. Esse Decreto e suas alterações, visa adequar os valores da LOA à realidade de cada ano, assegurando, assim, o equilíbrio entre receitas e despesas previsto na LDO (meta de resultado primário). Quando o Decreto estipula limitação de despesas, ocorre o contingenciamento.

Tanto as receitas como as despesas devem ser revistas ao longo do ano. Na fase de execução, os valores aprovados na Lei Orçamentária podem ser insuficientes ou ocorrer necessidades de realização de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas. Diante de tais situações, a LOA poderá ser alterada no decorrer de sua execução por meio de créditos adicionais.

CONTROLE

Existem dois sistemas de controle da execução orçamentária: interno e externo. O controle interno é realizado pelo órgão no âmbito da própria Administração, dentro de sua estrutura. O controle externo é realizado por instituição independente e autônoma, no caso do Município, é exercido pelo Legislativo Municipal, auxiliado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE MT.

PROJEÇÕES ECONÔMICAS PARA 2023

Considerando que o PLOA é elaborado no ano anterior de sua vigência, é necessário projetar quanto será arrecadado e planejar de que maneira esses valores serão gastos. Para estimar as receitas do próximo ano, o Governo faz previsões de alguns indicadores econômicos importantes, como, por exemplo, a produção econômica total do país (o Produto Interno Bruto – PIB), a inflação, a taxa de juros, a taxa de câmbio, o salário-mínimo, entre outras.

Essas estimativas também servem para determinar quanto será reservado no orçamento para algumas despesas. Por exemplo, o valor gasto com aposentadorias depende do salário-mínimo, as despesas com juros dependem da taxa de juros, algumas despesas sofrem impactos da taxa de câmbio e assim por diante.

Inflação Acumulada do Período

Variação Anual do IPCA 6,61%

Crescimento do PIB 2,26%



Taxa de Câmbio Média 5,20 reais/dólar.

Taxa de Juros Média 13,75% ao ano.

Salário-Mínimo para 2023 em R\$ 1.294,00.

DEFINIÇÃO DA META DE RESULTADO PRIMÁRIO PARA 2023

COMO É DEFINIDA?

Um importante passo na elaboração do orçamento para o próximo ano consiste na definição da meta de resultado primário, tudo que o Governo arrecada menos o que gasta, sem considerar as receitas financeiras e as despesas relacionadas à dívida (juros e amortizações). Comparando com um orçamento familiar, o resultado primário de uma família seria o que sobra da renda familiar depois de pagar todas as despesas do dia a dia, mas antes de pagar as prestações de financiamentos e empréstimos e os juros do cheque especial ou do cartão de crédito.

A definição da meta de resultado primário de um país depende do comportamento esperado das receitas e despesas e do nível de endividamento que se pretende obter, geralmente calculado por um indicador da relação dívida/PIB. Se o objetivo for diminuir esse indicador, há dois caminhos: diminuição da dívida (por meio de superávits) ou aumento do PIB (por meio do crescimento econômico).

A meta de resultado primário é fixada após avaliação do cenário macroeconômico para o ano seguinte, considerando parâmetros como taxa de juros, taxa de câmbio, crescimento econômico e o resultado que deve ser atingido para manter a relação dívida/PIB em nível adequado para o país.

Neste contexto, a Lei de Diretrizes Orçamentárias contém o Anexo de Metas Fiscais, no qual é apresentada a meta de resultado primário para o exercício a que se refere e para os dois seguintes. Para 2023, o Governo Municipal propôs ao Legislativo meta deficitária de R\$ -511.000,00.

O orçamento do Governo pode apresentar uma das três situações:

Superávit

Arrecadou mais do que gastou.

NEUTRO

Gastou exatamente o que arrecadou.

DÉFICIT

Gastou mais do que arrecadou.



As Receitas e Despesas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Na elaboração do orçamento público, tanto as receitas quanto as despesas são classificadas em primárias e financeiras.

As receitas primárias correspondem, em sua maior parte, aos tributos arrecadados e, as despesas primárias, aos gastos do governo para manter suas atividades e investir em ações novas. O pagamento de servidores públicos, a manutenção de secretarias ou a construção de escolas são exemplos de despesas primárias. Já as receitas e as despesas financeiras são as que se originam, como o próprio nome diz, de operações financeiras, que, em sua maior parte, são empréstimos.

Anualmente, o **Governo Federal** pega novos empréstimos para pagar dívidas de anos passados, “rolando a dívida”. Se o governo decide pagar menos dívida, fica em condições de gastar mais naquele momento, mas no futuro ficará mais endividado, o que pode trazer problemas, inclusive inflação, principalmente se a arrecadação futura não aumentar.

RECEITAS PRIMÁRIAS

Correspondem às provenientes da arrecadação tributária com impostos, taxas e contribuições de melhoria. Além disso, o Governo consegue gerar receitas por meio do seu patrimônio, como aluguéis e os dividendos que recebe das empresas que controla.

DESPESAS PRIMÁRIAS

São os gastos do Governo para prover bens e serviços públicos à população (saúde, educação, rodovias, por exemplo), além dos gastos necessários para a manutenção da estrutura do estado.

DESPESAS PRIMÁRIAS

As despesas primárias podem ser obrigatórias ou discricionárias.

OBRIGATÓRIAS

As Despesas Obrigatórias são aquelas que o Município tem a obrigação legal ou contratual de realizar, ou seja, são despesas cuja execução é mandatória. Os maiores grupos de despesas obrigatórias são pessoal e encargos sociais e os benefícios da previdência social.

DISCRICIONÁRIAS

As Despesas Discricionárias são aquelas cuja execução depende da avaliação ou escolha que o Governo faz acerca da conveniência e da oportunidade de sua realização. Por não haver obrigatoriedade no dispêndio, a escolha depende da avaliação do governo sobre quais são as prioridades da população.



É importante perceber que quanto maiores forem as despesas obrigatórias, menor será o espaço de decisão para alocação de recursos no orçamento (despesas discricionárias).

Quem é o responsável pela execução da despesa?

A Classificação Institucional evidencia a distribuição dos recursos orçamentários pelos órgãos e pelas unidades orçamentárias responsáveis pela execução. Um órgão ou uma unidade orçamentária pode, eventualmente, não corresponder a uma estrutura administrativa, como, por exemplo, "Reserva de Contingência".

O Orçamento Programa do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2023, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 50.750.000,00 (cinquenta milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

1	PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 46.912.000,00
2	LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 1.574.000,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 2.264.000,00
	TOTAL	R\$ 50.750.000,00

Para determinação do volume de recursos que cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2023, foi considerada a evolução da receita dos últimos três exercícios (2019, 2020 e 2021), e o comportamento da arrecadação proporcional dos últimos 8 meses do exercício de 2022, com perspectivas de crescimento da economia em 2,26% e uma inflação anual (IPCA/IBGE) de 6,61%.

As despesas foram fixadas levando-se em consideração as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os recursos previstos para 2023, a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da administração, a geração de despesas oriundas da criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental, a inflação projetada para 2023, medida pela variação do IPCA em 6,61%, o custo unitário das diversas obras priorizadas para 2023, conforme orçamento e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

I – DAS RECEITAS

DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO RELATIVA DAS FONTES DE RECEITA		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR 2023	PARTICIPAÇÃO RELATIVA
UNIDADE GESTORA – PREFEITURA	R\$	%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.	3.515.000,00	6,93%
(-) Descontos Concedidos	-78.000,00	-0,15%
Receita de Contribuição	530.000,00	1,04%



Receitas Patrimoniais	511.000,00	1,01%
Receitas de Serviços	351.000,00	0,69%
Transferências Correntes	38.999.000,00	76,85%
(-) Contribuição para o FUNDEB	-4.993.000,00	-9,84%
Outras Receitas Correntes	35.000,00	0,07%
Transferências de Capital	9.616.000,00	18,95%
TOTAL	48.486.000,00	96,54%

UNIDADE GESTORA – RPPS	R\$	%
Receita de Contribuição	1.020.000,00	2,01%
Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,02%
Outras Receitas Correntes	25.000,00	0,05%
Receita de Contribuições – Intraorçamentária	1.209.000,00	2,38%
TOTAL	2.264.000,00	4,46%
TOTAL GERAL	50.750.000,00	100,00%

DEFINIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS E RESPECTIVOS PERCENTUAIS.

UNIDADE GESTORA - PREFEITURA MUNICIPAL – EXERCÍCIO DE 2023.

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS.

Previsão para o exercício de 2023, R\$ 3.437.000,00, representando 6,77%, modalidade de tributo cuja cobrança tem por fato gerador situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte. Regra geral, é vedada a vinculação da receita de impostos a qualquer tipo de despesa, ressalvada, entre outras hipóteses, aquelas previstas na Constituição Federal.

Aggrega as receitas que relacionadas às taxas decorrentes do exercício do poder de polícia ou decorrentes da utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Aggrega as receitas relacionadas à contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.

Previsão para o exercício de 2023, R\$ 530.000,00, representando 1,04% do Orçamento do Município. Aggrega a receita decorrente da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, arrecadada pelo município através da empresa do GRUPO ENERGISA S/A.

RECEITA PATRIMONIAL

Previsão para o exercício de 2023, R\$ 511.000,00, representando 1,01% do Orçamento do Município. Aggrega recursos decorrentes da fruição do patrimônio mobiliário e imobiliário do ente público.



TRANSFERENCIAS CORRENTES

Previsão para o exercício de 2023, R\$ 34.006.000,00, já deduzidas às contribuições de 20,00% devidas ao FUNDED, representando 67,01% do Orçamento do Município. Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.

O FPM é uma Transferência da União e se constitui na participação dos municípios (24,5%) na arrecadação do IPI e IR. O retorno do FPM é determinado pelo nº. de habitantes da cidade.

O ICMS é uma Transferência do Estado e se constitui na participação dos municípios em (25%) da arrecadação do ICMS. 75% do retorno do ICMS aos Municípios é determinado pelo valor adicionado apurado no movimento econômico e 25% do retorno do ICMS, é distribuído em partes iguais a todos os Municípios do Estado.

TRANSFERENCIAS DE CAPITAL

Estimativa para o exercício de 2023, R\$ 9.616.000,00, representando 18,95% do Orçamento do Município. Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.

CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO, INATIVO E PENSIONISTAS

Previsão para o exercício de 2023, R\$ 1.020.000,00, representando 2,01% do orçamento do Município. Agrega as receitas provenientes da Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social, recolhidas dos servidores do Município e de suas respectivas Autarquias e Fundações.

RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS

Previsão para o exercício de 2023, R\$ 1.209.000,00, representando 2,38% do Orçamento do Município. Agrega a receita de contribuição do ente municipal bem como seus órgãos e entidades obrigadas, para o custeio do Plano de Seguridade Social do Serviço Público.

No que tange ainda a receita, cabe destacar a determinação da LRF quanto ao esforço da administração na cobrança da dívida ativa. Nesse sentido, evidencia-se que o recebimento acumulado até o mês de agosto no exercício de 2022 R\$ 14.508,34.

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS LANÇADOS E NÃO ARRECADADOS



Especificação	Saldo Anterior 31/12/2021	Arrecadado até 31/08/2022	Saldo atual 31/08/2022
Dívida Ativa	665.266,50	14.508,34	650.758,16

O quadro acima demonstra o saldo da dívida ativa até 31/08/2022, decorrente de tributos lançados e não arrecadados. O estoque da dívida ativa totaliza R\$ 650.758,16, representa 1,67% do orçamento da receita corrente de 2023.

No exercício de 2023, a administração dará continuidade às medidas administrativas e judiciais cabíveis para a cobrança da dívida ativa.

II – DAS DESPESAS

DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO RELATIVA DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADES GESTORAS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO	Valor R\$	Partic. Relat. (%)
01 – Câmara Municipal	1.574.000,00	3,10%
03 – Gabinete do Prefeito	1.390.000,00	2,74%
04 - Secretaria de Governo	63.000,00	0,12%
05 – Secretaria de Finanças	1.901.000,00	3,75%
06 – Secretaria de Administração	2.090.000,00	4,12%
07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer	13.898.000,00	27,39%
08 – Secretaria de Saúde e Saneamento	9.822.000,00	19,35%
09 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	1.418.000,00	2,79%
10 – Secretaria de Assistência Social	1.605.000,00	3,16%
11 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos	14.267.650,00	28,11%
12 – Secretaria de Planejamento	269.000,00	0,53%
13 – Secretaria da Indústria e Comércio	131.000,00	0,26%
99 – Reserva de Contingência	57.350,00	0,11%
SOMA	48.486.000,00	95,54%
UNIDADE GESTORA – SANTA HELENA PREVI		
02 – Previdência Municipal	1.750.500,00	3,45%
99 – Reserva Legal do RPPS	513.500,00	1,01%
SOMA	2.264.000,00	4,46%
TOTAL GERAL	50.750.000,00	100,00%

ALOCAÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA 2023



UNIDADES GESTORAS: PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 1.574.000,00, representando 3,10% do Orçamento Geral do Município e se destinam às despesas de manutenção do Legislativo Municipal para desempenho de suas funções básicas de legislar e fiscalizar. Além disso, do montante, R\$ 865.000,00, destina-se ao custeio de despesas com pessoal, que representa 54,96% do total orçado para o Legislativo, estando, portanto, de acordo com o que determina a EC nº. 25.

GABINETE DO PREFEITO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 1.390.000,00 representando 2,74% do total do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal para desempenho de suas funções básicas do Prefeito e sua assessoria bem como a aquisição de equipamentos de informática, veículos e outros.

Ao Gabinete do Prefeito compete:

- I** — coordenar a prestação de serviços e apoio administrativo aos titulares dos cargos comissionados integrantes da estrutura organizacional do Gabinete: Auditor Interno, Assessor Jurídico, Assessores do Gabinete, Junta do Serviço Militar e Unidade Municipal de Cadastro.
- II** — demais atividades correlatas.

Ao Auditor Interno compete:

- I** — prestar assessoramento imediato ao Prefeito no âmbito do controle interno de Administração pública municipal;
- II** — zelar preventivamente pela qualidade dos processos e produtos intermediários e finais que compõem as atividades de Prefeitura, comparando-os com os padrões formalmente estabelecidos pelo programa municipal de qualidade;
- III** — zelar preventivamente pela probidade administrativa, coletando e analisando indicadores de regularidade financeira, fidelidade orçamentária, correção processual e a regularidade de atos, contratos e convênios;
- IV** — exercer outras atividades correlatas.

A Assessoria Jurídica do Município compete:

- I** — representar a Prefeitura em qualquer foro ou Juízo, por delegação específica do Prefeito;
- II** — prestar assessoramento às unidades da Prefeitura, em assuntos de natureza jurídica;



- III** — proceder à análise e preparação de contratos convênios e acordos em que a Prefeitura seja parte;
- IV** — elaborar minutas de decretos, projetos de Lei, razões de veto e textos para publicação de atos oficiais;
- V** — organizar e manter atualizado o Centro de Documentação Jurídica da Prefeitura nas áreas: Fiscal, Legislativa, Administrativa, Fundiária e Assuntos complementares;
- VI** — outras atividades correlatas.

SECRETARIA DE GOVERNO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 63.000,00 representando 0,12% do total do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção da Secretaria para desempenho de suas funções básicas.

A Secretaria Municipal de Governo compete:

- I** — assessorar o Prefeito Municipal, prestando-lhe serviços de comunicação social e apoio logístico direto;
- II** — assistir o Prefeito nas suas funções político-administrativas, seu relacionamento interno no âmbito da Prefeitura e externa, no âmbito dos outros poderes e da sociedade municipal;
- III** — controlar a agenda oficial do Prefeito;
- IV** — manter o Prefeito informado sobre noticiário de interesse da Prefeitura;
- V** — Transmitir ordens emanadas pelo Prefeito às repartições da Prefeitura;
- VI** — desempenhar outras funções similares, que lhes forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Os recursos alocados nesta unidade Orçamentária somam R\$ 1.901.000,00, representando 3,75% do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção da unidade para desempenho de suas funções básicas.

As contribuições devidas ao PASEP, parcerias com outras entidades como: AMM, CNM e outras. Pagamento de juros e amortização da Dívida Fundada, precatórios e sentenças judiciais, bem como a aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente, entre outros, para melhoria dos serviços prestados à população, além de manutenção das despesas dos serviços gerenciais de capacitação e qualificação de recursos humanos, patrimônio público, firmar convênios com órgãos do Governo federal e Estadual, objetivando o fortalecimento e crescimento econômico do município proporcionando a geração de emprego e renda a população do município, bem como orientar e supervisionar as demais unidades.



Ao Secretário Municipal de finanças e Planejamento, na qualidade de titular do órgão central do Sistema Municipal de Finanças e Planejamento, compete:

- I** — orientar e supervisionar a elaboração do planejamento geral e setorial do Governo, bem como de estudos e projetos especiais;
- II** — coordenar a elaboração da proposta orçamentária do Município, acompanhar, controlar e avaliar a execução do orçamento aprovado;
- III** — elaborar a programação orçamentária do Município e propor alterações na sua execução;
- IV** — consolidar a proposta do Plano Plurianual de Investimentos do município;
- V** — gerir o programa de modernização institucional e dar Parecer conclusivo sobre alterações organizacionais nos órgãos de Administração;
- VI** — emitir parecer conclusivo sobre a conveniência de criação ou extinção de entidades de Administração Indireta;
- VII** — aprovar normas gerais e exercer as atribuições que competem ao Sistema Municipal de Planejamento;
- VIII** — orientar a locação de recursos oriundos de transferências federais, estaduais, convênios, contratos e outros ajustes e aqueles provenientes de fontes municipais destinados a despesas de capital;
- IX** — assinar como interveniente, convênios, contratos e outros ajustes firmados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;
- X** — emitir parecer sobre a aplicação dos capitais do Município que tenham repercussões sobre a programação financeira ou o Plano de Governo;
- XI** — gerir, diretamente ou por meio de ação descentralizada, o Sistema de Informações Técnicas da Prefeitura, mantendo banco de dados com informações gerenciais, dados socioeconômico-ambientais do município e indicadores de Qualidade;
- XII** — organizar e gerir o sistema de custos dos programas, elaborando indicadores de Qualidade, como base para ações gerenciais e políticas de aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira do Município;
- XIII** — aprovar normas gerais, orientar e supervisionar a elaboração da programação financeira dos órgãos e entidades públicas municipais, relativamente às atividades objeto do Sistema Municipal de Finanças;
- XIV** — autorizar e orientar estudos especiais destinados à melhoria dos métodos e técnicas de arrecadação e dispêndios das receitas públicas;
- XV** — aprovar os programas de aperfeiçoamento dos recursos na área do fisco;
- XVI** — promover as medidas necessárias ao controle interno e externo da Administração Municipal do ponto de vista financeiro;
- XVII** — elaborar e aprovar o Balanço Geral do Município;
- XVIII** — opinar sobre a forma de amortização de dívidas;
- XIX** — organizar e manter em pleno funcionamento o sistema de controle da execução orçamentária segundo os projetos, programas e centros de custos;
- XX** — elaborar e executar a programação financeira do Município, opinando sobre reprogramações eventualmente propostas no decorrer do processo de execução orçamentária;



XXI — opinar sobre propostas de endividamento e solicitação de financiamentos internos e externos;

XXII — exercer o controle do endividamento do município;

XXIII — manter os sistemas de contabilidade e de custos dos programas desenvolvidos com recursos orçamentários;

XXIV — executar outras atividades correlatas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Os recursos alocados nesta unidade Orçamentária somam R\$ 2.090.000,00, representando 4,12% do Orçamento do Município e se destinam à manutenção da secretaria

Ao Secretário Municipal de Administração, na qualidade de titular do órgão central do Sistema Municipal de Administração, compete:

I — aprovar normas gerais, orientar e supervisionar a elaboração da programação dos órgãos e entidades públicas relativamente a área meio, compreendidos, no Sistema Municipal de Administração;

II — orientar e supervisionar a elaboração de estudos especiais destinados à racionalização dos serviços-meio, com o fim de reduzir seus custos e aumentar sua eficiência;

III — coordenar a elaboração da proposta orçamentária da Secretaria;

IV — praticar todos os atos relativos a pessoal, insuscetíveis de delegação, e que não lhes sejam vedados pela legislação em vigor;

V — assinar a emissão de certificados de registro ou certidões para fins de licitação e elaborar editais de licitações, qualquer que seja a sua finalidade ou modalidade, instruindo os processos respectivos com elementos básicos previstos na legislação correspondente;

VI — aprovar a programação para treinamento sistemático dos recursos humanos do Município, de acordo com a necessidade dos projetos e atividades em andamento;

VII — oferecer proposta de lotação ideal, o cronograma de seu preenchimento e o remanejamento de pessoal;

VIII — emitir normas e exercer o controle pertinente ao patrimônio mobiliário e à prestação de serviços auxiliares;

XVI — orientar e supervisionar a execução da política de previdência e assistência aos servidores municipais;

X — homologar as licitações de equipamentos, obras, objetos e serviços, propondo aperfeiçoamentos necessários;

XI — preparar e encaminhar os contratos, convênios, acordos e instrumentos similares, coordenando o fluxo dos processos para coleta de parecer, instrução e coleta de assinaturas do setor competente;

XII — manter sistema de controle de estoques e de movimentações de materiais do almoxarifado geral da Prefeitura;



XIII— determinar a abertura de sindicâncias, inquéritos administrativos e processos disciplinares ou qualquer outra medida cabível nos termos da Legislação Municipal;

XIV — executar outras atividades correlatas.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 13.898.000,00, representando 27,39% do orçamento total do município. Desse montante destaca-se o valor de R\$ 6.100.000,00, que se destinam à manutenção do FUNDEB.

Os recursos destinam-se ainda as despesas de construção, ampliação e melhoria da rede física da Educação Básica. Manutenção das Ações dos Programas de Transferências do FNDE, Convênios Estaduais, Federais e outras entidades. Aquisição de equipamentos e material pedagógico, Cursos de Capacitação de Profissionais do Ensino, e outros.

À Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer compete:

I - coordenar a execução da Política Municipal de Educação e Cultura;

II - realizar, em parceria com a SEPLAF e com os órgãos governamentais do setor, estudos básicos e levantamentos de dados, visando ao constante monitoramento dos indicadores de desempenho gerencial e de resultados sociais alcançados;

III - coordenar o processo de planejamento setorial de educação, buscando o funcionamento eficiente do Conselho Municipal de Educação e Cultura no contexto do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

IV - promover a integração horizontal e vertical da rede municipal de ensino segundo os princípios da Qualidade, Participação e Descentralização da ação governamental no setor;

V - executar, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, o programa de educação física e iniciação desportiva, tendo por objetivo permanente a formação integral do educando e o pleno despertar de suas potencialidades físicas e humanísticas;

VI - coordenar, com o apoio do Conselho Municipal Do Desporto e do Lazer, a execução da política municipal do Desporto e do Lazer como forma de integração social e como mecanismo de educação para a cidadania solidária e participante;

VII - participar do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, promovendo junto à comunidade organizada, a concepção de projetos de construção e equipamento de parques, jardins, parques infantis, centros de juventude e de convergência comunitária;

VIII - Outras atividades correlatas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Os recursos alocados para a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde, soma R\$ 9.822.000,00, representando 19,35% do



Orçamento do Município, e se destina à manutenção das despesas com o atendimento básico de saúde a população. Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios, veículos, ambulâncias e unidades móveis de saúde.

À Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, compete:

- I - executar os programas integrantes da Política Municipal de Saúde e Saneamento, nos termos dos artigos nº 79 a 83 da Lei Orgânica Municipal, assim como, do Plano Integrado de Desenvolvimento do Município, e da Lei Orçamentária em vigor;
- II - realizar, em parceria com a SEFIP, estudos básicos nas áreas de Saúde Pública, medicina alternativa, fitoterapia com base na biodiversidade amazônica, entre outros, visando fundamentar a proposição e o desenvolvimento de atividades promotoras de melhoria dos indicadores de Saúde e de Qualidade de Vida da população;
- III - coordenar, com apoio instrumental do Conselho Municipal de Saúde, a execução da Política Municipal de Saúde e Saneamento, no contexto do plano integrado e dos instrumentos programáticos e orçamentários aprovados em Lei;
- IV - exercer, privativamente, a direção do Sistema Único de Saúde do Município, tendo por diretrizes básicas a descentralização operativa, a participação comunitária e o atendimento integral;
- V - dedicar prioridade crescente para as atividades educativo-preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
- VI - exercer outras funções correlatas.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Os recursos alocados nesta unidade Orçamentária somam R\$ 1.418.000,00, representando 2,79% do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção da unidade para desempenho de suas funções básicas.

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, compete:

- I - realizar, em parceria com a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, estudos básicos de desenvolvimento socioeconômico-ambiental de Nova Santa Helena, nos termos da Lei Orgânica, propondo programas e projetos que engendrem a diversificação produtiva da agropecuária, da Indústria, do Comércio, do Turismo e de Meio Ambiente do município;
- II - promover a educação agroambiental dos pequenos produtores, orientando o setor produtivo rural para a agricultura familiar, diversificada e em bases.
- III - organizar eventos e proceder a articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento agroambientais, com prioridade para as microbacias hidrográficas que apresentam maior densidade de uso atual;
- IV - Realizar, em parceria com a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, estudos básicos de desenvolvimento agroindustrial do município, propondo e promovendo programas e projetos que engrenem a agregação de valores aos produtos primários de exportação do município e da região;



V - promover a atração do capital privado nacional, visando à concretização de iniciativas empresariais condizentes com a potencialidade econômica do município;

VI - detectar as áreas e pontos turísticos do município;

VII - desenvolver campanhas de divulgação dos potenciais turísticos do município, com a finalidade de atrair investimentos e visitantes;

VIII - organizar eventos e proceder articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento integrantes dos programas oficialmente instituídos no âmbito do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento do Município;

IX - outras atividades correlatas

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária totalizam R\$ 1.605.000,00 representando 3,16% do Orçamento do Município.

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária se destinam a custear as despesas com a manutenção dos Fundos, aos Programas de atendimento ao Idoso e ao portador de deficiência, Programa de Combate a Violência e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, auxílio as entidades ou organizações sociais do município.

Investimento na construção, ampliação, reforma e readequação de centros sociais, manutenção do conselho tutelar, entre outras.

Á Secretaria de Ação e Promoção Social, compete:

I - coordenar a execução da política municipal de desenvolvimento social, nos termos da Lei Orgânica Municipal, mobilizando os segmentos organizados da sociedade civil, para a ação coparticipada de planejamento e desenvolvimento;

II - coordenar o processo de planejamento setorial, promovendo o funcionamento eficiente do Conselho Municipal de Ação Social como um segmento do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

III - coordenar o programa permanente de desenvolvimento comunitário, tendo por objetivos: o despertar da plena cidadania; a organização comunitária e a participação político-institucional das comunidades rurais e urbanas;

IV - executar, diretamente ou de forma descentralizada, ações de assistência social aos segmentos mais carentes da sociedade local, buscando realizar metas e atingir objetivos oficialmente estabelecidos;

V - organizar eventos e proceder a articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento integrantes dos programas oficialmente instituídos no âmbito do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento do Município;

VI - desenvolver treinamentos e outras ações que possibilitem o ingresso ao mercado de trabalho de jovens e adultos;

VII - outras atividades correlatas.



SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os recursos alocados nesta unidade Orçamentária somam R\$ 14.267.650,00, representando 28,11% do Orçamento Total do Município.

Recursos destinados à manutenção e ampliação da iluminação pública, pavimentação asfáltica e obras complementares.

Manutenção das vias públicas e estradas vicinais, pontes e bueiros, construção e manutenção do patrimônio público, coleta de lixo, aquisição e conservação de veículos e maquinários e equipamentos.

Construção, ampliação e urbanização de praças, implantação e ampliação de galerias pluviais, administração e melhorias no trânsito do município.

À Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos, compete:

- I - executar, diretamente ou por contratação de serviços de terceiros, os projetos e as atividades definidas no plano municipal de desenvolvimento e seus instrumentos programáticos e orçamentários, relativo à zona urbana;
- II - observar os aspectos ambientais de todos os projetos infra estruturais em execução, assim como, todos os projetos que demandem alterações do meio ambiente, a fim de que seus impactos negativos sejam minimizados ou eliminados, dentro do espaço urbano;
- III - normatizar, executar, controlar e fiscalizar os serviços públicos municipais e os de infraestrutura;
- IV - dar apoio ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Trânsito, definindo a política municipal de desenvolvimento infra estrutural e de serviços urbanos;
- V - propor instrumentos legais e fiscalizar a sua aplicação nas áreas de ordenamento e uso do solo urbano e contribuir para a constante atualização dos Códigos Municipais correspondentes;
- VI - executar, diretamente ou por contratação de serviços de terceiros, os projetos e as atividades definidas no plano municipal de desenvolvimento e seus instrumentos programáticos e orçamentários, relacionados à zona rural;
- VII - observar os aspectos ambientais de todos os projetos infra estruturais em execução, assim como, todos os projetos que demandem alterações do meio ambiente, a fim de que seus impactos negativos sejam minimizados ou eliminados, referente ao espaço rural;
- VIII - propor instrumentos legais e fiscalizar a sua aplicação nas áreas de ordenamento e uso do solo;
- IX - Gerenciar as atividades de Oficina e Garagem;
- X - Gerenciar as ações de manutenção e apoio à frota municipal.
- XI - outras atividades correlatas.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 269.000,00 representando 0,53% do total do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção da Secretaria de Planejamento para desempenho de suas funções básicas, bem como a aquisição de equipamentos de informática e outros.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 131.000,00 representando 0,26% do total do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção da Secretaria para desempenho de suas funções básicas, bem como a aquisição de equipamentos de informática e outros, bem como promover e apoiar a Indústria e o Comércio, a Cultura e o Lazer do Município.

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, compete:

- I - realizar, em parceria com a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, estudos básicos de desenvolvimento socioeconômico-ambiental de Nova Santa Helena, nos termos da Lei Orgânica, propondo programas e projetos que engendrem a diversificação produtiva da agropecuária, da Indústria, do Comércio, do Turismo e do Meio Ambiente do município;
- II - promover a educação agroambiental dos pequenos produtores, orientando o setor produtivo rural para a agricultura familiar, diversificada e em bases.
- III - organizar eventos e proceder a articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento agroambientais, com prioridade para as microbacias hidrográficas que apresentam maior densidade de uso atual;
- IV - Realizar, em parceria com a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, estudos básicos de desenvolvimento agroindustrial do município, propondo e promovendo programas e projetos que engrenem a agregação de valores aos produtos primários de exportação do município e da região;
- V - promover a atração do capital privado nacional, visando à concretização de iniciativas empresariais condizentes com a potencialidade econômica do município;
- VI - detectar as áreas e pontos turísticos do município;
- VII - desenvolver campanhas de divulgação dos potenciais turísticos do município, com a finalidade de atrair investimentos e visitantes;
- VIII - organizar eventos e proceder articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento integrantes dos programas oficialmente instituídos no âmbito do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento do Município;
- IX - outras atividades correlatas

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 57.350,00 representando 0,11% do total do Orçamento do Município e se destinam aos



riscos fiscais conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentária.
UNIDADE GESTORA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA.

PREVIDENCIA SOCIAL

Os recursos alocados nesta unidade Orçamentária somam R\$ 1.750.500,00, representando 3,45% do Orçamento do Município e se destinam às despesas administrativas de gerenciamento do Instituto de Previdência e ao pagamento dos benefícios devidos aos inativos e pensionistas.

Os recursos da reserva legal para o regime próprio de previdência municipal somam R\$ 513.500,00, representam 22,68% do orçamento do fundo de previdência e constitui o superávit previsto para o exercício. Este recurso representa a constituição do fundo para pagamento futuro dos proventos de aposentadoria e pensão aos servidores municipais.

Os quadros a seguir demonstram o comportamento e a evolução da despesa nos últimos 3 exercícios nos seus diversos detalhamentos:

Este quadro demonstra a evolução da despesa realizada no período de 2019 a 2021 em nível de função de governo, conforme a Portaria SOF nº. 42/1999.

DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		
LEGISLATIVO E EXECUTIVO	2019	2020	2021
01 – Legislativa	970.917,07	1.027.176,62	1.038.276,08
04 – Administração	5.410.154,04	6.832.457,50	7.576.685,73
08 – Assistência Social	885.501,61	813.942,28	848.317,44
10 – Saúde	4.764.107,04	5.543.950,51	6.269.462,67
11 - Trabalho	198.183,15	222.770,17	312.882,45
12 – Educação	5.155.010,30	5.067.493,35	6.091.366,22
13 – Cultura	42.076,15	86.130,40	360.110,95
15 – Urbanismo	807.690,28	756.352,88	863.962,64
16 – Habitação	0,00	25.863,24	0,00
17 – Saneamento	713.152,85	816.706,54	848.817,85
20 – Agricultura	287.210,59	492.478,72	504.088,58
22 – Indústria	77.847,85	95.614,81	70.369,35
26 – Transporte	908.030,41	1.557.777,62	6.175.882,27
27 – Desporto e Lazer	80.310,18	62.805,52	374.572,58
TOTAL	20.300.191,52	23.401.520,16	31.334.794,81

SANTA HELENA-PREVI	2019	2020	2021
09 – Previdência Social	981.256,38	958.630,30	1.053.723,23



TOTAL GERAL POR EXERCÍCIO	21.281.447,90	24.360.150,46	32.388.518,04
----------------------------------	----------------------	----------------------	----------------------

O Quadro abaixo demonstra as despesas por funções de governo fixadas para 2022 e 2023, conforme Portaria SOF nº. 42/1999, de 14/04/1999.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO – PORT/SOF 42/1999

ESPECIFICAÇÃO	FIXADA	
LEGISLATIVO E EXECUTIVO	2022	2023
01 – Legislativa	1.109.000,00	1.574.000,00
04 – Administração	6.775.000,00	9.256.000,00
06 – Segurança Pública	86.000,00	86.000,00
08 – Assistência Social	995.000,00	1.574.000,00
10 – Saúde	7.064.000,00	9.822.000,00
11 – Trabalho	277.390,00	390.000,00
12 – Educação	6.682.000,00	13.516.000,00
13 – Cultura	174.000,00	230.000,00
15 – Urbanismo	4.790.980,00	4.556.650,00
16 – Habitação	55.000,00	31.000,00
17 – Saneamento	3.333.000,00	3.433.000,00
18 – Gestão Ambiental	40.000,00	64.000,00
20 – Agricultura	617.000,00	1.240.000,00
22 – Indústria	71.000,00	131.000,00
23 – Comércio e Serviços	114.000,00	114.000,00
25 – Energia	10.000,00	505.000,00
26 – Transporte	4.369.000,00	1.754.000,00
27 – Desporto e Lazer	174.000,00	152.000,00
99 – Reserva de Contingência	59.630,00	57.350,00
SOMA	36.796.000,00	48.486.000,00
UNIDADE GESTORA – SANTA HELENA PREVI	2022	2023
09 – Previdência Social	1.486.000,00	1.750.500,00
99 – Reserva do RPPS	398.000,00	513.500,00
SOMA	1.884.000,00	2.264.000,00
TOTAL GERAL	38.680.000,00	50.750.000,00

Neste nível, para o exercício de 2023, destacando-se os recursos alocados nas funções: Administração, Assistência Social, Agricultura, Transporte, Saúde e Educação evidenciando o significativo custo de manutenção das estradas vicinais, obras e serviços de infraestrutura, revitalização da agricultura, e a prioridade para as ações em saúde e educação por imposição constitucional, ao exigir que se destine pelo menos 25% das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% da receita produto dos impostos para ações básicas de saúde em obediência a Emenda Constitucional



nº. 29.

DEMONST. DE EVOLUÇÃO DAS DESPESAS POR ELEMENTO E NATUREZA			
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		
LEGISLATIVO E EXECUTIVO	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES	18.628.924,98	21.161.846,80	24.324.908,80
Pessoal e Encargos Sociais	9.307.832,18	11.007.136,57	11.823.836,91
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.321.092,80	10.154.709,93	12.501.071,89
DESPESAS DE CAPITAL	1.671.266,64	2.239.673,36	7.009.886,01
Investimentos	1.671.266,64	2.239.673,36	7.009.886,01
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
SOMA	20.300.191,52	23.401.520,16	31.334.794,81

UNIDADE GESTORA – RPPS	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES	980.995,70	958.522,17	1.053.640,11
Pessoal e Encargos Sociais	866.021,71	837.762,57	923.391,75
Outras Despesas Correntes	114.973,99	120.759,90	130.248,36
DESPESAS DE CAPITAL	260,58	108,13	83,12
Investimentos	260,58	108,13	83,12
SOMA	981.256,38	958.630,30	1.053.723,23
TOTAL GERAL	21.281.447,90	24.360.150,46	32.388.518,04

Este quadro demonstra a evolução da despesa realizada no período de 2019 a 2021 em nível de elemento, conforme as Portaria SOF nº. 8/1985.

As despesas fixadas para 2022 e 2023, segundo a sua natureza, em razão das alterações introduzidas pela portaria interministerial SOF/STN nº. 163/2001 estão apresentadas no quadro a seguir.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ELEMENTO E NATUREZA		
ESPECIFICAÇÃO	FIXADA	
LEGISLATIVO E EXECUTIVO	2022	2023
DESPESAS CORRENTES	24.471.370,00	35.059.650,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.456.000,00	17.496.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.015.370,00	17.563.650,00



DESPESAS DE CAPITAL	12.265.000,00	13.369.000,00
Investimentos	12.265.000,00	13.369.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	59.630,00	57.350,00
SOMA	36.796.000,00	48.486.000,00

UNIDADE GESTORA – SANTA HELENA PREVI	2022	2023
DESPESAS CORRENTES	1.478.500,00	1.743.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.132.000,00	1.407.000,00
Outras Despesas Correntes	346.500,00	336.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.500,00	7.500,00
Investimentos	7.500,00	7.500,00
RESERVA DO RPPS	398.000,00	513.500,00
SOMA	1.884.000,00	2.264.000,00
TOTAL GERAL	38.680.000,00	50.750.000,00

Neste nível, para o exercício de 2023, destacam-se as despesas com Pessoal e Encargos Sociais de todos os órgãos da administração direta que somam R\$ 17.496.000,00, representando 45,19% das Receitas Correntes Líquidas e 28,52% da Despesa Total.

Esta expressiva participação das despesas com Pessoal e Encargos Sociais na composição da despesa total, decorre da transferência sistemática de encargos da União e do Estado para os municípios sem o correspondente suporte financeiro.

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL - 2021-2023 - NOVA SANTA HELENA - MT				
Receitas	PREVISÃO 2021	2021	2022	2023
Total de Receitas Correntes (I)	25.494.381,00	36.298.354,41	32.554.000,00	44.996.000,00
(-) Deduções da Receita corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	44.000,00	20.959,94	38.000,00	78.000,00
(=) Subtotal (III) = (I-II)	25.450.381,00	36.277.394,47	32.516.000,00	44.918.000,00
(-) Receita de Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	804.000,00	859.164,36	909.000,00	1.020.000,00



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



(-) Receita de Compensação Financeira Entre Regimes Previdenciários (V)	5.000,00	23.219,18	16.000,00	25.000,00
(-) Deduções da Receita para Formação do FUNDEB (VI)	3.005.381,00	4.066.089,72	3.842.000,00	4.993.000,00
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	21.636.000,00	31.328.921,21	27.749.000,00	38.880.000,00
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	0,00	39.778,63	10.000,00	10.000,00
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	21.636.000,00	31.289.142,58	27.739.000,00	38.870.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	0,00	300.000,00	0,00	150.000,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX - X)	21.636.000,00	30.989.142,58	27.739.000,00	38.720.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI - XII)	21.636.000,00	30.989.142,58	27.739.000,00	38.720.000,00

GASTOS COM PESSOAL. PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PREVISÃO 2023		
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS PREVISTA (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	PREVISTA (a)	INSCRITAS EM RPNC (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1+1.2+1.3+1.4)	19.841.000,00	0,00



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



1.1 - Pessoal Civil	17.503.000,00	0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	1.400.000,00	0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF).	938.000,00	0,00
1.4 Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente.	0,00	0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	1.891.000,00	
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária.	0,00	0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anerior ao da apuração.	0,00	0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.	1.400.000,00	0,00
2.5 - Outras Deduções	491.000,00	0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	17.950.000,00	0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP-STN (3a + 3b)		17.950.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL - MCASP - STN

DESCRÍÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF (I))	17.950.000,00	17.085.000,00	865.000,00
RCL Ajustada para cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	38.720.000,00		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I/II x 100	46,36%	44,12%	2,23%
LIMITE MÁXIMO (Inciso III do art. 20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO NO EXERCÍCIO DE 2023 - NOVA
SANTA HELENA - MT.**

RECEITA BASE PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	VALOR
DESCRÍÇÃO	VALOR
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)	3.272.000,00
11250-IPTU-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	293.000,00
11253-IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	1.001.000,00
11130-IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	832.000,00



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



11140-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.146.000,00
RECEITAS RESULTANTES DE TRANSFERENCIAS (II)	26.265.000,00
171151-FPM	12.500.000,00
171152-ITR	800.000,00
17180181-IOF S/OURO	300.000,00
172150-ICMS - Cota Parte	12.000.000,00
172151-IPVA	600.000,00
172152-IPI Exportação	65.000,00
TOTAL DA RECEITA BASE - MDE (III) = (I+II)	29.537.000,00
VALOR MÍNIMO PARA APLICAÇÃO NA MDE (25% DE III)	7.384.250,00
DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
DESCRÍÇÃO	VALOR
Total da despesa MDE prevista no exercício. Fontes de Recursos 1500 e 15001001 na Função 12, exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	2.660.000,00
Restos a Pagar Não Processados de MDE, inscritos no exercício correntes sem suficiente disponibilidade financeira. Fontes 1500 e 15001001 (B)	0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções. (C)	0,00
Despesas Bruta da MDE (D) = (A-B+C)	2.660.000,00
Receitas Recebidas do FUNDEB mais respectivos rendimentos financeiros (E)	6.100.000,00
Recursos Destinados ao FUNDEB (DEDUÇÕES) (F)	4.993.000,00
Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB (G) = (E-F)	1.107.000,00
Despesas previstas com recursos do FUNDEB mais os respectivos rendimentos financeiros (H)	6.100.000,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidades de recursos vinculados à Educação, Fonte 1500 e 15001001 na Função 12. Exceto elementos de despesa 01, 03, 91 e 97 (I)	0,00
Outras Despesas que não se enquadram na MDE. (J)	0,00



Total dos recursos aplicados na MDE (K) = (D+G+H+I+J)	7.653.000,00
Receita Base da MDE (L) = (III)	29.537.000,00
Percentual Aplicado na MDE (M) = (K/L)%	25,91%
Percentual Mínimo de Aplicação em MDE (N)	25,00%
Percentual aplicado a maior ou a menor no exercício (O) = (M-N)	0,91%
Situação (P)	REGULAR

Este quadro mostra a origem e aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, previsto e fixados no orçamento de 2023, em cumprimento às exigências constitucionais contidas nos art. 212 e 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Evidencia a aplicação dos recursos de acordo com a exigência constitucional e a aplicação de acordo com o fixado na Lei Orçamentária para 2023, que somam R\$ 7.653.000,00. Este valor indica que o município no exercício de 2023 destinará 25,91% das receitas resultantes de impostos para manutenção e desenvolvimento do ensino, portanto, 0,91% acima do mínimo de 25% exigido pelo artigo 212 da Constituição Federal.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS NA SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2023 - NOVA SANTA HELENA - MT.	
RECEITA BASE PARA VERIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	
Descrição	Valor
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)	3.272.000,00
11250-IPTU-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	293.000,00
11253-IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	1.001.000,00
11130-IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	832.000,00
11140-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.146.000,00
RECEITAS RESULTANTES DE TRANSFERENCIAS (II)	24.965.00,00
171151-FPM	11.500.00,00
171152-ITR	800.000,00



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



172150-ICMS - Cota Parte	12.000.00 0,00
172151-IPVA	600.000,0 0
172152-IPI Exportação	65.000,00
TOTAL DA RECEITA BASE - ASPS (III) = (I+II)	28.237,00 0,00
VALOR MÍNIMO PARA APLICAÇÃO NA ASPS (15% DE III)	4.235.550 ,00
CÁLCULO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
 DESCRIÇÃO	VALOR
Total da despesa previstas na Função 10 - Saúde. Fontes de Recursos 1500 e 15001002 (A)	6.469.000 ,00
Despesas previstas no exercício ref. Às amortizações e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de créditos contratadas exclusivamente para financiamento de ASPS, Naturezas de despesas 2 e 6 da Função 28 nas Fontes de Recursos 1500 e 1001002. (B)	0,00
Despesas previstas no exercícios ref. Ao Saneamento Básico, observadas as condicionantes descritas nos incisos VI e VII da LC 141/012, executadas na Função 17 nas Fontes de Recursos 1500 e 1001002. (C)	0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fontes 00 e 02 (D)	0,00
Outras Despesas Previstas que se enquadram como ASPS, mas classificadas em outras funções e/ou Fontes de Recursos. (E)	0,00
Despesa Bruta com ASPS (F) = (A+B+C-D+E)	6.469.000 ,00
Despesas previstas na Função 10. Fonte 1500 e 15001002. Nos Elementos de Despesas 01, 03, 91 e 97 (G)	0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar das ASPS inscritos, com disponibilidades de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte 00 e 02. Nos elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97 (I)	0,00
Despesas Previstas de amortizações e encargos financeiros decorrentes de operações de créditos, e/ou de Saneamento Básico classificadas indevidamente na Função 10 Fontes de Recursos 00 e 02. (J)	0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS. (K)	0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (L) = (F-G-H-I-J-K)	6.469.000 ,00
Receita Base das ASPS (N) = (III)	28.237,00 ,00



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Percentual Aplicado nas ASPS (N) = (L/M)%	22,91%
Percentual Mínimo de Aplicação nas ASPS (O)	15,00%
Percentual aplicado a maior ou a menor no exercício (P) = (N-O)	7,91%
Situação (Q)	REGULAR

Este quadro mostra a origem e aplicação dos recursos destinados à saúde, evidenciando que o município destinará 22,91% das receitas com impostos e transferências para gastos com ASPS. Portanto, 7,91% acima do mínimo exigido pelo artigo 77 do ADCT.

V – DOS COMPROMISSOS E DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS EM 31/08/2022

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO ATIVO FINANCEIRO		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO	EM
UNIDADE GESTORA PODER EXECUTIVO		
Banco Disponível	6.982.978,63	
Banco Vinculado	6.082.334,57	
SOMA	13.065.313,20	

O quadro acima evidencia as disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal em 31/08/2022.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EM 31/08/2021
UNIDADE GESTORA PODER EXECUTIVO	
Despesas Liquidadas a Pagar	1.875.678,80
Depósitos Diversas Origens	17.022,57
TOTAL GERAL	1.892.701,37

Este quadro mostra os compromissos financeiros de curto prazo em 31/08/2022 da Prefeitura Municipal com fornecedores diversos.

Relacionando-se as disponibilidades informadas no quadro anterior com os compromissos financeiros mostrados neste quadro, tem-se que para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo a Prefeitura dispõe de R\$ 6,90.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
IDENTIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DO SALDO



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



	31/12/2021	31/08/2022
Nihil	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00

Este quadro demonstra que o Município de Nova Santa Helena não possui dívida fundada interna até a data de 31 de agosto de 2022.

Nova Santa Helena - MT. 04 de outubro de 2022

